



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.220/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 10 de julho de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.622/19-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 13.893/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, que versa sobre cálculo do ITBI, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Há por parte do Poder Executivo estudo para revisão do cálculo do ITBI, voltado a ser calculado através do Valor Venal considerando que ainda estamos em tempos de crise no mercado imobiliário?
2. Se sim. Como se encontra tal proposta?
3. Se não, solicitamos que o assunto seja avaliado pela Secretaria competente.

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pelo Departamento de Receitas da Secretaria da Fazenda, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Muni

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 16/07/2019 16:25

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1622/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1622/2019 Informações quanto ao cálculo do ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Nº PROTOCOLO
01581/2019





Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	

À SECRETARIA DA FAZENDA

Sra. Secretária,

Complementando as informações de cota retro, não há estudos neste sentido, sendo que qualquer iniciativa conforme solicitado pelo Vereador, implicaria em renúncia/redução de arrecadação tributária, portanto seria necessário a realização de medidas compensatórias nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, consideramos que é impossível a redução de valores arrecadados deste tributo, sem que ocorra o aumento de algum outro ou acréscimo de arrecadação por algum outro meio, que torne o estudo de impacto orçamentário com resultado positivo.

Isto posto, retornamos o presente com as informações que nos competia.

D.R., em 05 de julho de 2019.

VITOR AP. DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento de Receitas